

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PROJETO DE LEI Nº 14 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

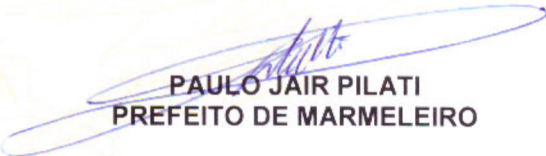
| Funcional Programática |                                                                     | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 09                     | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Assistência Social                               |       |             |
| 08.244.0022.2.075.000  | Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica         |       |             |
| 3.3.90.40.00.00.00     | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 934   | 10.000,00   |
| TOTAL                  |                                                                     |       | 10.000,00   |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

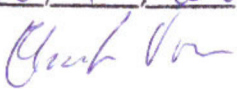
| Funcional Programática |                                                             | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 09                     | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Assistência Social                       |       |             |
| 08.244.0022.2.075.000  | Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica |       |             |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo (413)                                   | 934   | 10.000,00   |
| TOTAL                  |                                                             |       | 10.000,00   |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 27 de abril de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO

RECEBI

28/4/2021  


# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
MENSAGEM Nº 016

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis:

- Projeto de Lei para inclusão de Ações de Governo no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 nos seguintes Departamentos:

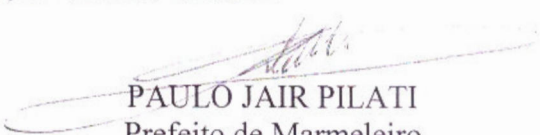
a) Departamento de Assistência Social – Ação de governo para aquisição de um veículo e equipamentos através de recursos repassados pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Osmar Bertoldi, com destinação para a APAE, no valor de R\$ 121.666,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais); b) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Ação de governo para aquisição de um veículo com recursos da Compensação Financeira ao Meio Ambiente repassados pela SANEPAR no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

- Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no Departamento da Agricultura e Abastecimento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, por meio de aquisição de óleo diesel. De acordo com o convênio, o objeto é a recuperação de 17,52 km de estradas rurais do município que beneficiarão seis comunidades aproximadamente.

- Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no Departamento de Assistência Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à despesa de manutenção de software com recursos da proteção social básica. Essa despesa nessa fonte de recursos não foi prevista na LOA para o exercício de 2021, por isso a necessidade de abertura de crédito adicional especial.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 27 de abril de 2021.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro